

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INÍCIO: 02.02.2022

DATA TÉRMINO: 19.02.2022

QUANTIDADE: 12,5 (doze e meia)

Portaria Nº 178/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: REDENÇÃO-PA

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO MARCOS CARDOSO SILVA

ID. FUNCIONAL: 57201514/2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

DATA INÍCIO: 06.02.2022

DATA TÉRMINO: 25.02.2022

QUANTIDADE: 19,5 (dezenove e meia)

Portaria Nº 179/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: Participar do curso de capacitação-AIDPI.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: PRISCILLA RODRIGUES CAMINHA CARNEIRO

ID. FUNCIONAL: 5906957/2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

DATA INÍCIO: 23.01.2022

DATA TÉRMINO: 29.01.2022

QUANTIDADE: 6,5 (seis e meia)

NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO

ORDENADOR

Protocolo: 753259**OUTRAS MATÉRIAS****I TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 95 /2021– UEPA CONVOCATÓRIA 2022 PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA PROEX-PAC**

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, Resolve:

Reabrir as inscrições de Projetos do PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA PROEX- PAC, conforme especificado abaixo, mantendo inalterados todos os demais itens do referido Edital:

2. DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO:

2.1. Cronograma:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação	06/12/2021
Inscrições	25/01/2022 a 11/02/2022
Período de Avaliação dos projetos	14/02 a 11/03/2022
Resultado preliminar	16/03/2022
Período para recursos	17 a 18/03/2022
Resultado final	30/03/2022

Belém, 25 de janeiro de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 753258**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA****FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ****PORTARIA****Portaria Nº 73/2022-GAB/PRES.BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 186/2019-GZET de 03/09/2019, o Parecer Jurídico nº 286/2019-PROJUR de 17/09/2019, os despachos do Presidente da FASEPA de 19/09/2019, do Coordenador da ASPAD de 18/01/2022 e do Presidente da FASEPA de 20/01/2022; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 01/2022 (Processo nº 2019/419181), a fim de apurar suposto ato ilícito praticado por ex-servidor desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, CLAUDETE DA SILVA NEPOMUCENO, matrícula nº 54194959/1 e MARIA IRUNDINA

GUIMARÃES DOS REIS ALVES, matrícula nº 57200288/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. LUIZ CELSO DA SILVA, Presidente da FASEPA.

Protocolo: 753192**Portaria Nº 079/ 2022-GAB/PRES. BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o despacho da Gerência de Recursos Humanos de 30/01/2019, o Parecer Jurídico nº 241/2019-PROJUR de 09/08/2019, os despachos do Presidente da FASEPA de 19/08/2019, da Coordenadora da ASPAD de 19/01/2022 e do Presidente da FASEPA de 20/01/2022; RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA PUNITIVA nº 02/2022 (Processo nº 2019/39639), a fim de apurar suposta irregularidade funcional praticada por servidor desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras ARLENE BRITO DE MORAES, matrícula nº 54195579/1, PAULA DANIELE BASTOS LINS, matrícula nº 5896647/1 e MEIRE ELEN GOMES CAETANO, matrícula nº 57195164/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. LUIZ CELSO DA SILVA, Presidente da FASEPA.

Portaria Nº 080/2022-GAB/PRES. BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Mem. 240/2019 do CESEF 25/06/2019, o Parecer Jurídico nº 200/2019-PROJUR de 09/07/2019, os despachos do Presidente da FASEPA de 11/07/2019, da Coordenadora da ASPAD de 19/01/2022 e do Presidente da FASEPA de 20/01/2022; RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 01/2022 (Processo nº 2019/298609), a fim de apurar suposta violação de direitos de contra socioeducando praticada por servidor desta Fundação. Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras PAULA DANIELE BASTOS LINS, matrícula nº 5896647/1, MEIRE ELEN GOMES CAETANO, matrícula nº 57195164/1 e ARLENE BRITO DE MORAES, matrícula nº 54195579/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. LUIZ CELSO DA SILVA, Presidente da FASEPA.

Protocolo: 753193**Portaria Nº 74/2022-GAB/PRES.BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 578/2019-SEC. ADM/-UASE-Benevides de 26/06/2019, o Parecer Jurídico nº 204/2019-PROJUR de 18/07/2019, os despachos do Presidente da FASEPA de 24/07/2019, do Coordenador da ASPAD de 19/01/2022 e do Presidente da FASEPA de 20/01/2022; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA PUNITIVA nº 03/2022 (Processo nº 2019/302608), a fim de apurar suposta agressão verbal contra socioeducando praticada por ex-servidor desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, CLAUDETE DA SILVA NEPOMUCENO, matrícula nº 54194959/1 e MARIA IRUNDINA GUIMARÃES DOS REIS ALVES, matrícula nº 57200288/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. LUIZ CELSO DA SILVA, Presidente da FASEPA.

Protocolo: 753195**Portaria Nº 075/2022-GAB/PRES, BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando Memorando 078/2019 - APOENA/FASEPA de 07/06/2019, Parecer Jurídico nº 177/2019 - PROJUR de 18/06/2019, despacho do Presidente da FASEPA de 19/06/2019, da ASPAD de 19/01/2022 e despacho do então